

lei nº 61



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Lei: 000611948
Projeto: 00751948
Autor: JOSE BATISTA BARBOSA
Assunto: DENOMINACAO



DATA 16/06/48

DIGITALIZADO

EM: 20/11/21

PROJETO DE LEI Nº 75

Roberta Otal

FUNÇÃOÁRIO

ASSUNTO:

Dando denominação a uma
rua desta capital

VEREADOR

José Batista Barbosa

LEI

Nº

61

DE

17/09/48

DIOM

Nº

4365

DE

21/09/48

ARQUIVO



Câmara Municipal de Fortaleza

OF. Nº.

Fortaleza,

LEI Nº 61, DE 17 DE SETEMBRO DE 1948.



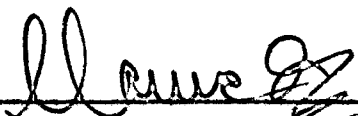
Dá denominação a uma rua desta Capital.

EU, ALÍSIO BORGES NAMEDE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, faço saber aos que a presente virem que a // mesma Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

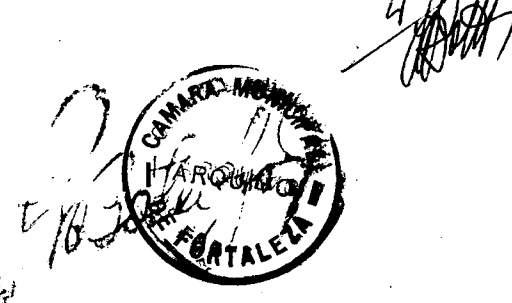
Art.1º - Fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a denominar a rua situada entre a Avenida Alberto Nepomuceno e rua Borís, nesta Capital, com o nome de GUILHERME BLUNH.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de setembro de // 1948.


ALÍSIO BORGES NAMEDE, no exercício da
Presidência.

aprov. em 2ª discussão à Com.
em 23-7-48
de 10 de Vereadores
Hívio Lauer
Presidente



Projeto de Lei Nº 75

Dá denominação á uma rua desta
Capital

Art. 1º - Fica a denominação de rua Guilherme Bluhm á rua situa-
da entre a Avenida Alberto Nepomuceno e Rua Bôris, paralela á Avenida
Pessoa Anta.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário á presente lei, que
entrará em vigor na data da sua publicação.

(Justificação oral)

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de Junho de 1948.

José Batista Barbosa
Vereador

A Com. de Org. Municipal
de 10 de Vereadores
M. Salez de Freitas

aprovada em 1ª discussão
21/7/48
M. Salez de Freitas



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 75

Dá denominação a uma rua desta Capital.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a denominar a rua situada entre a Avenida Alberto Nepomuceno e rua Borís, nesta Capital, com o nome de GUILHERME BLUHN.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de agosto de 1948.

Proporido
17/8/48
Prsid

José Inácio Cavalcanti
Américo Barreira
João Mauril



Câmara Municipal de Fortaleza



Of. N°.

Fortaleza,

LEI N° 61 DE DE AGOSTO DE 1948

Dá denominação a uma rua desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a denominar a rua situada entre a Avenida Alberto Nepomuceno e rua Borís, nesta Capital, com o nome de GUILHERME BLUNH.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de Agosto de 1948.

PREFEITO MUNICIPAL